



Decreto nº 67/2025 de 26/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
254 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.750,00
257 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.350,00
Total Suplementação:			44.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
272 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.750,00
274 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.350,00
Total Redução:			44.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Fevereiro de 2025.